

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

# CONVOCAÇÃO

## POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

### REAVALIAÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIO PERMANENTE - POLAE

A Comissão de Assistência Estudantil do campus CAMPO MAIOR convoca todos os estudantes Beneficiários do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - **Benefício Permanente**, para entrega das seguintes documentações listadas abaixo:

#### **1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO REAVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO:**

1.1 Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula Regular;

1.2 Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (**Anexo I**);

1.3 Declaração - Quadro da composição familiar (**Anexo VII**);

1.4 Documentos para comprovação dos agravantes sociais:

1.4.1 Casos de doenças crônicas na família, gastos com medicamentos;

1.4.2 Comprovante de despesas com aluguel ou transporte atualizado;

1.5 Cópia do comprovante de residência (se tiver mudado)

**2.** Salientamos que essa solicitação refere-se ao processo de reavaliação anual do Programa, prevista pela Política de Assistência Estudantil-POLAE.

**3.** A entrega das documentações ocorrerá nos **dias 14 e 15 de Fevereiro de 2019**, nos Horários de 8:00 h às 16:00hs, na sala do Serviço Social.

**4.** Informamos que após a entrega das documentações será realizada agendamento de entrevistas com a Assistente Social e reunião com Comissão de Assistência Estudantil.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

5. O não comparecimento injustificado dos estudantes convocados para entrega das documentações e posteriormente para etapa das entrevistas nas datas agendadas implicará em prejuízos no recebimento do benefício ou no desligamento do Programa.

6. O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) e nos murais do IFPI-Campus Campo Maior.

**7. DO CRONOGRAMA:**

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	08 de Fevereiro de 2019.
Entrega de documentação(sala do serviço Social)	14 a 15 de Fevereiro de 2019.
Análise das documentações	18 e 19 de Fevereiro de 2019.
Divulgação da lista de estudantes convocados para Entrevista	20 de Fevereiro de 2019.
Entrevistas -Lista dos convocados e Reunião	21 e 22 de fevereiro de 2019.
Resultado da Reavaliação	26 de Fevereiro de 2019.

**O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.**

Campo Maior, 08 de Fevereiro de 2019.

Comissão de Assistência Estudantil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO I

### DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

Todos os documentos exigidos devem ser entregues em fotocópia, acompanhados dos originais.

#### 1. Documentos para comprovação da renda familiar.

##### 1.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).

##### 1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda. (**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

##### 1.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo II**). (**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

##### 1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo III**). (**Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)
- Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP

##### 1.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

**1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**1.7 Participante de programas sociais(exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada BPC, Minha casa Minha vida e outros)**

- Cartão do Programa Social ;
- Último extrato de recebimento do programa.

**1.8 Pessoa sem renda**

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo IV**) .( **Apresentar RG do declarante para autenticação da Assinatura**)

**2.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda**

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2018.

**2.10 Pessoa Jurídica**

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2018.

**2.11 Pensão Alimentícia**

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

**2. Documentos para comprovação dos agravantes sociais**

2.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

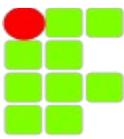
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 2.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
- 2.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
- 2.5. Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- 2.6. Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;
- 2.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- 2.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons ou recibo comprobatórios;
- 2.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

**OBS: A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO II

### Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo  
atividade de \_\_\_\_\_, perfazendo uma  
renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas  
neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do declarante**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### ANEXO III

#### Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo  
familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas  
neste documento.

---

**Assinatura do declarante**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO IV

### Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e  
meu sustento provém \_\_\_\_\_ de

---

---

---

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

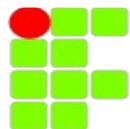
Situação trabalhista dos **responsáveis pelo sustento da família**:

(Entende-se por situação trabalhista, a ocupação atual no mercado de trabalho, tipo: autônomo, empregado, desempregado, funcionário público, aposentado, etc.)

<b>Nº</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>	<b>PROFISSÃO</b>	<b>SITUAÇÃO TRABALHISTA</b>	<b>RENDA (R\$)</b>
01					
02					
03					
04					
05					

Todos os membros da família em uma mesma moradia:

Nº	NOME	PARENTESCO (em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	SE ESTUDA (X)	
					escola pública	escola particular
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI